



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.163/25

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/25

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/25

Parceria que entre si celebram a Prefeitura da Estância de Atibaia e a OSC Associação de Desenvolvimento Social, Esportivo e Educacional – ADESE, para atendimento ao Projeto Esportivo na Modalidade Ciclismo.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura da Estância de Atibaia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.279.635/0001-08 situada na Avenida da Saudade Nº 252, Centro, Atibaia, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Secretário de Esportes e Lazer Sr. Alessandro Mariani, portador do RG nº 8.685.598-0 e CPF nº 132.789.418-10, doravante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado a **OSC Associação de Desenvolvimento Social, Esportivo e Educacional – ADESE**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.937.228/0001-36, estabelecida na Avenida São Paulo, nº 1310, Bairro Alvinópolis, cidade Atibaia-SP, representada por sua Presidente, **Sra. Solange Lucion**, portadora da cédula de identidade RG nº 1.699.630 SSP/SC, e do CPF nº 652.402.519-91, doravante denominada **OSC**, resolvem celebrar o Termo de Colaboração que subordinará às regras, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 8.416 de 28 de dezembro de 2017 e das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tem entre si justo e contratado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto o atendimento ao Projeto Esportivo na Modalidade Ciclismo, conforme Plano de Trabalho apresentado no Processo Eletrônico nº 8.163/25, Edital de Chamamento Público nº 011/25, que acompanhado do Edital e seus anexos, são partes integrantes deste contrato como se nele estivesse transcrito.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.163/25

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/25

2.1. O Sr. Alessandro Mariani, RG 8.685.598-0, CPF 132.789-418-10, fica responsável por acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, bem como emitir o parecer conclusivo da prestação de contas, nos termos do Decreto Municipal nº 11.206 de 03 de janeiro de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

- a) Fornecer os recursos financeiros para execução deste objeto;
- b) Prorrogar a parceria de ofício, quando houver atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitada a prorrogação ao exato período do atraso;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- d) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- e) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, e submeter à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;
- f) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da lei 13.019 de 31 de julho de 2014;
- g) Cumprir com os prazos previstos para avaliação da Prestação de Contas;
- h) Exigir da entidade parceira a prestação de contas conforme determina a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e demais exigências da Administração, caso houver, e do respectivo Tribunal de Contas;
- i) Realizar pesquisa de satisfação das parcerias sempre que necessário;
- j) Constatadas as irregularidades ou omissão na prestação de contas, previstas no art. 70 da Lei 13.019/14 e suas alterações, e transcorridos os prazos previstos neste artigo, comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no prazo de 10 (dez) dias úteis nos termos da IN 01/2020 e suas alterações;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.163/25

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/25

l) Cumprir o disposto nos arts. 119 e 120 da IN 01/2020 (Sistema Apenados), quando aplicadas as sanções administrativas previstas na Cláusula Décima Primeira deste Termo e esgotadas as providências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

m) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

3.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA OSC:

a) Responsabilizar-se pela execução do objeto;

b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

c) Manter os recursos aplicados em caderneta de poupança quando os mesmos não forem utilizados em prazo inferior a 30 (trinta) dias;

d) Efetuar os pagamentos somente por transferência direta na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços (DOC, TED, Crédito, PIX), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos;

e) Quando autorizado, pagar despesas em espécie, desde que demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica;

f) Fazer a restituição dos rendimentos financeiros, exceto se autorizado aplicar no objeto.

g) Fazer a restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado reprogramar;

h) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica citada neste instrumento;

i) Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, e dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da PREFEITURA, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da OSC;

j) Transferir e permitir a PREFEITURA a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.163/25

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/25

k) Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

l) Se responsabilizar exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, manter as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

m) Apresentar, mensalmente, à PREFEITURA, prestação de contas parcial, até o 10º dia útil, após o encerramento do mês de repasse de cada parcela, na forma estabelecida no inciso I do artigo 36 do Decreto Municipal nº 8.416 de 28/12/2017.

n) Apresentar de acordo com as Instruções nº 01/2020 do TCE/SP e suas alterações e do inciso II do artigo 36 do Decreto Municipal nº 8.416 de 28/12/2017, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, relatório sobre a execução do convênio no período, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados, bem como respectiva prestação de contas;

o) Prestar contas final até 10º (décimo) dia útil de janeiro do exercício seguinte ao recebimento dos recursos, nos moldes das instruções específicas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e critérios da Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e do inciso III do artigo 36 do Decreto Municipal nº 8.416 de 28/12/2017. Recolher ao Erário Municipal os eventuais saldos remanescentes dos recursos repassados e não aplicados dentro do período aprazado, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas. O descumprimento do prazo estipulado para a apresentação da prestação de contas, assim como para se efetuar o recolhimento, se for o caso, acarretará o impedimento de receber quaisquer outros recursos da PREFEITURA;

p) Anexar e entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, a demonstração de resultado do exercício e a demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigente para o terceiro setor;

q) Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.163/25

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/25

r) Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos originais da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à PREFEITURA, inclusive indicar o valor pago parcialmente quando a despesa for paga com recursos do objeto e de outras fontes;

s) Divulgar esta parceria, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do instrumento, do Órgão Concedente, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria;

t) Garantir a afixação de placas indicativas da participação da PREFEITURA em lugares visíveis nos locais da execução dos projetos e, consoante a legislação pertinente que rege a matéria, conforme manual de identidade disponível;

4. CLÁUSULA QUARTA – DO DESTINO DOS BENS PERMANENTES

4.1. As partes reconhecem que os bens e direitos adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública no decorrer da parceria, serão de titularidade e se incorporará ao patrimônio da PREFEITURA.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cabe a OSC informar à Secretaria de maneira imediata, sobre os novos bens para que sejam efetuadas as devidas tramitações quanto a incorporação patrimonial.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO DO PESSOAL E DO VÍNCULO TRABALHISTA

5.1. A contratação de empregados para a execução do objeto no espaço público, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade;

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídica/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a PREFEITURA e os eventuais contratados que a OSC utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste instrumento.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.163/25

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/25

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1. O valor total da parceria é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) a ser liberado de forma parcelada conforme Cronograma de Desembolso constante nos autos.

6.2. Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da OSC, vinculada ao objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO – A PREFEITURA reserva-se o direito de reter os pagamentos à OSC, caso constatado qualquer das improbidades previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014 e alterações;

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O referido objeto será executado mediante a previsão orçamentária na seguinte forma:

7.1.1. DO EMPENHO

7.1.1.1. A referida despesa correrá por conta da dotação 19.101.27.812.0055.2129.3.3.50.39.00.

7.1.2. DOS TERMOS ADITIVOS

7.1.2.1. Caso venham a ser firmados termos aditivos a este instrumento, os recursos financeiros e empenhos para a sua cobertura serão indicados pela PREFEITURA.

7.1.3. DO CONTINGENCIAMENTO

7.1.3.1. As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segunda a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/00, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

8.1. Este instrumento terá vigência de 10 (dez) meses com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da OSC ou da PREFEITURA, desde que autorizado, e somente quando justificada as razões.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.163/25

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/25

PARÁGRAFO ÚNICO - A prorrogação dar-se-á:

- a) mediante solicitação da OSC devidamente justificada e formalizada perante a PREFEITURA em no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, que se sujeitará à análise e aprovação;
- b) a critério da PREFEITURA e devidamente justificada, mediante concordância expressa da OSC, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A rescisão do presente Termo de COLABORAÇÃO, se dará das seguintes formas:

9.1.1. DA RESCISÃO SEM ÔNUS

9.1.1.1. Qualquer das partes poderá rescindir esta parceria, sem ônus, limitada a responsabilidade da execução do objeto parcial, desde que comunicado ex-offício com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, quando das seguintes razões:

- a) Acordado entre as partes, desde que as etapas e metas proporcionais ao objeto, tenham sido plenamente realizadas e prestadas as contas até o montante do repasse realizado;
- b) Se ocorrerem atrasos nos repasses de período igual ou superior a 60 (sessenta) dias, e que comprometam a execução do objeto.
- c) Em casos fortuitos, tais como guerra, tempestades, inundações e incêndio, que possa interferir diretamente na execução do objeto, comprovado com laudo de vistoria pela PREFEITURA ou por Órgãos oficiais.

9.1.2. DA RESCISÃO COM ÔNUS

9.1.2.1. Ocorrendo descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, o mesmo poderá ser rescindido unilateralmente pela PREFEITURA, interrompendo-se os repasses, quando a OSC será notificada para que no prazo de 30 (trinta) dias apresente a sua Defesa e nos demais casos previstos na legislação pertinente.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.163/25

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/25

10.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso II do artigo 73 da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações

PARÁGRAFO ÚNICO: As sanções estabelecidas são de competência exclusiva do Secretário ou Coordenador Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da notificação, podendo a reabilitação das sanções dos incisos II e III, ser requerida após 2 (dois) anos da aplicação da penalidade.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato do presente Termo de Colaboração será publicado no Imprensa Oficial do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, cumprindo o disposto no art. 38 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ANEXOS

12.1. A fim de instruir e normatizar, deverão ser considerados como anexos, os constantes no edital de chamamento, e os fornecidos pela PREFEITURA em forma de instrução normativa e/ou decreto municipal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.163/25

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/25

13.1.As partes elegem o foro da comarca de Atibaia para esclarecer dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ao 01 dia do mês de abril de 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Sr. Alessandro Mariani

**OSC ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTIVO E EDUCACIONAL –
ADESE**

Sra. Solange Lucion

TESTEMUNHAS:

Nome: Edilma Gonçalves Rodrigues	Nome: Emilly Giovana Freitas Silva
CPF: 366.243.478-48	CPF: 478.712.328-94





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.163/25

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/25

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura da Estância de Atibaia

Organização da sociedade civil parceira: Associação de Desenvolvimento Social, Esportivo e Educacional – ADESE

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 021/25

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o atendimento ao Projeto Esportivo na Modalidade Ciclismo, conforme Plano de Trabalho apresentado no Processo Eletrônico nº 8.163/25, Edital de Chamamento Público nº 011/25, que acompanhado do Edital e seus anexos, são partes integrantes deste contrato como se nele estivesse transcrito.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses com início a partir de sua assinatura

EXERCÍCIO (1): 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.163/25

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/25

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Atibaia, 01 de abril de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Daniel da Rocha Martini

Cargo: Prefeito

CPF: 306.164.128-94

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Alessandro Mariani

Cargo: Secretário de Esportes e Lazer

CPF: 132.789.418-10

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Solange Lucion

Cargo: Presidente

CPF: 652.402.519-91

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Alessandro Mariani

Cargo: Secretário de Esportes e Lazer

CPF: 132.789.418-10

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Solange Lucion

Cargo: Presidente

CPF: 652.402.519-91

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de Ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.163/25

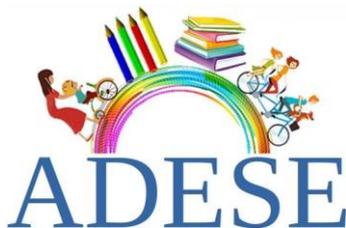
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/25

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

() O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.*





ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
ESPORTIVO E EDUCACIONAL - ADESE

Projeto Esportivo
Modalidade: Ciclismo

PLANO DE TRABALHO DETALHADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/25 PROCESSO Nº 8.163/25

1. DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade: Associação de Desenvolvimento Social, Esportivo e Educacional – ADESE
Endereço: Avenida São Paulo, 1310
Cidade: Atibaia UF: SP
DDD/Telefone: (11) 4411-1100
Nome do Responsável: Solange Lucion
RG: 1.699.630 SSP/SC
CNPJ: 31.937.228/0001-36
Bairro: Alvinópolis
CEP: 12.943-000
E-mail: contato@adese.org.br
CPF: 652.402.519-91
Cargo: Presidente
Endereço: Alameda Madri, 54 – Parque das Nações – Atibaia

Nº da Conta Corrente: Ag: 4255-2 C/C 19105-1 Banco: Banco do Brasil

Finalidade estatutária: A Associação tem por finalidade prestar serviços à comunidade nas áreas de Assistência Social, Arte e Cultura, Educação, Esportes, Lazer, etc.

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título: “Ciclista Cidadão” Período: Março/2025 a partir da assinatura do contrato
Término: 10 meses corridos após a assinatura do contrato

Identificação do Objeto: Para difundir o ciclismo em Atibaia, visando revelar atletas, participar dos jogos oficiais do Estado de São Paulo e dos programas constantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

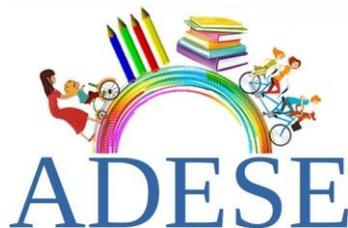
Público Alvo: Crianças de 7 a 18 anos da rede pública de ensino de Atibaia, oportunizando jovens da baixa renda à iniciação esportiva beneficiando também a comunidade em geral.

Local de Execução: Bairro Jardim Cerejeiras: Complexo Omar Zigaib e Vila Junqueira no Balneário Municipal.

Coordenadora / Responsável pelo projeto: Elaine Bueno Sales

Endereço do Responsável Técnico: Estrada Vicinal Benedito Bueno Sales, km 0
Sítio São Sebastião, Casa 4 – Atibaia – SP CEP 12940-000.





ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
ESPORTIVO E EDUCACIONAL - ADESE

Projeto Esportivo
Modalidade: Ciclismo

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Breve Histórico da Entidade

A Associação de Desenvolvimento Social, Esportiva e Educacional ADESE iniciou seus projetos em 2014, com o intuito de introduzir atividades ciclísticas às crianças e adolescentes acolhidas em medida de proteção. Com forte aceitação entre os acolhidos, a ADESE com o apoio da Secretaria de Esporte e Lazer conseguiu ampliar seu projeto atingindo também outras crianças, adolescentes e adultos do município em geral.

Com os passeios ciclísticos tornando-se cada vez mais frequentes, empresas se interessaram pelo projeto, fornecendo uniformes, bicicletas e complementos alimentares para as crianças carentes atendidas pelo projeto.

A partir de 2016 a ADESE já estava desenvolvendo projetos no ciclismo num caráter mais profissional, trabalhando a sua base na formação de atletas com acompanhamento nutricional e físico. Em 2018 além da formação esportiva, a ADESE iniciou seus projetos no âmbito social, com o auxílio de voluntários em Serviços Sociais, dando atendimento de orientação às famílias em situação de vulnerabilidade social, fornecendo apoio às suas garantias de direito.

Atualmente na sede da ADESE, contamos com uma oficina mecânica (desde 1986) mantendo o programa de ciclismo ativo e com o objetivo dos adolescentes estarem apreendendo a mecânica e até mesmo terem cuidado com as suas bicicletas.

Missão

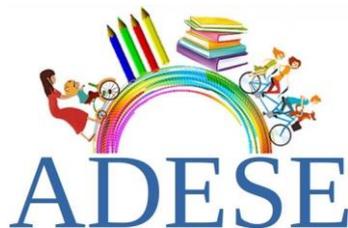
- Ser uma referência na preparação de atletas da iniciação ao alto rendimento da modalidade do ciclismo.
- Integrar a escola, a família, a comunidade em geral, despertando em todos os participantes a importância da atividade física, na promoção da saúde, resgatando assim, hábitos saudáveis;
- Promover ações consistentes e educativas, sobre Cidadania e melhor qualidade de vida, fomentar o uso da **Bicicleta** como meio de transporte sustentável, tratando da questão da Mobilidade Urbana;
- Promover a inclusão social.

Visão

Servir à comunidade ciclística e a todos os cidadãos de maneira construtiva, aliando aspectos culturais e esportivos, unindo esforços rumo a valorização do conhecimento e progresso da modalidade, buscando simultaneamente melhoria da qualidade de vida, demonstrando os proveitos que podemos obter com o uso das bicicletas.

Pág 2





Valores

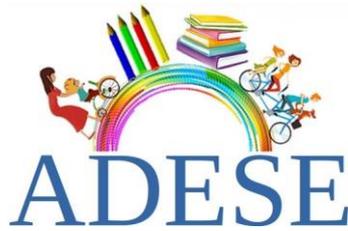
- Respeito;
- Honestidade;
- Disciplina;
- Companheirismo;
- Empatia;
- Amor ao Ciclismo.

Justificativa do projeto

O ciclismo é um dos esportes mais conhecidos em todo o mundo. A atividade, antes praticada como diversão, ganhou notoriedade ao exibir as diversas possibilidades de usar a bicicleta com profissionalismo. Surgiu na Inglaterra na metade do século XIX, durante um período em que as bicicletas estavam sendo aperfeiçoadas para ganhar velocidade. A primeira prova oficial do esporte aconteceu com a disputa entre Paris e Rouen, em uma distância percorrida de aproximadamente 123 Km, sendo que a primeira participação do ciclismo em Jogos Olímpicos aconteceu em Atenas no ano de 1896, quando foi apresentado o ciclismo de estrada (tradicional). No Brasil, o ciclismo de estrada ficou popularmente conhecido quando aconteceu a primeira prova oficial do esporte no velódromo de São Paulo, em 1895. As mulheres, contudo, só começaram a disputar o esporte em 1984, nos jogos de Los Angeles, com a prova individual de estrada. Atualmente, nos Jogos Olímpicos, existem 5 modalidades do ciclismo: BMX, BMX Freestyle, Ciclismo de Estrada, Mountain Bike e Ciclismo de Pista.

O ciclismo é um esporte que oferece inúmeros benefícios para a saúde: ajuda na redução do estresse, pois libera serotonina para o corpo, proporcionando sensações de prazer e bem estar. Além disso, praticar o esporte coletivo melhora a capacidade de convívio social. Entre outros benefícios, estão:

- Auxílio da respiração: o ciclismo é muito indicado para as pessoas que desejam melhorar o condicionamento físico, pois ele auxilia a manter uma respiração constante e equilibrada, favorecendo o bombeamento do sangue;
- Fortalecimento da musculatura: pedalar requer um grande esforço dos músculos da perna, por isso, o ciclismo ajuda bastante no fortalecimento dessa região. Além disso, ele trabalha músculos estratégicos como glúteos e coxas, diminuindo as chances de lesões durante a prática de outros exercícios;



- Auxílio do controle de doenças: a prática do ciclismo contribui para o aceleração do metabolismo. Dessa forma, realizar 30 minutos da atividade todos os dias auxilia na redução de glicemia do corpo e mantém o controle da diabetes;
- Melhoria da qualidade de vida: reduz consideravelmente os riscos de desenvolvimento de doenças cardiovasculares, problemas relacionados a baixa imunidade, além dos transtornos de fundo emocional, ajuda na perda de gordura e redução do colesterol, diminuindo as chances de infarto para o atleta.

Há muito mais que se falar sobre o ciclismo e a contribuição do esporte para a melhoria da sociedade, também sobre como a revelação de um atleta de ponta traz benefícios ao município e ao próprio atleta e sua família. Mas, este breve relato apresentado sintetiza estas questões mostrando que o ciclismo profissional ou para lazer carece e merece uma atenção especial do poder público.

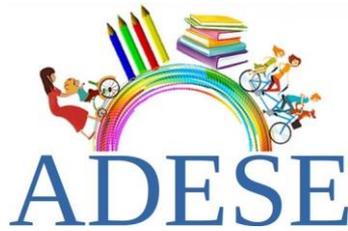
4. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Oferecer às crianças e jovens (idade de 7 a 18 anos incompletos) através de aulas teóricas e práticas a oportunidade de conhecer e praticar um esporte olímpico, possibilitando seu desenvolvimento, físico global, intelectual e social através de um programa onde o jovem receberá orientação sobre qualidade de vida, desenvolvimento das técnicas de pilotagem, aprendizado de mecânica em bicicleta, o uso da bicicleta como lazer e meio de transporte, respeito às leis de trânsito, amor e defesa e preservação da natureza.

Objetivos Específicos

- Difundir o esporte Ciclismo e Mountain Bike;
- Servir como base para revelações de novos talentos no esporte para o município de Atibaia;
- Difundir e fomentar a prática do ciclismo esportivo;
- Ensinar técnicas de Pilotagem e mecânica básica para bicicletas;
- Mobilizar crianças e jovens para o uso da bicicleta como meio de atividade física, lazer, fonte de saúde e como prática de esporte, afastando-os das ruas e dos vícios;



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
ESPORTIVO E EDUCACIONAL - ADESE

Projeto Esportivo
Modalidade: Ciclismo

- Promover habilidades motoras e cognitivas;
- Incentivar o desenvolvimento escolar como notas, frequência e comportamento;
- Monitorar o desenvolvimento físico e maturacional dos participantes;
- Disciplinar para a proteção ao meio ambiente e o respeito às leis de trânsito;
- Refletir quanto ao uso da bicicleta como meio de transporte urbano;
- Desenvolver valores como espírito esportivo, cooperação, disciplina e respeito.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Previsão de início: Março/2025 – a partir da assinatura do contrato

Previsão de Término: 10 meses corridos após a assinatura do contrato

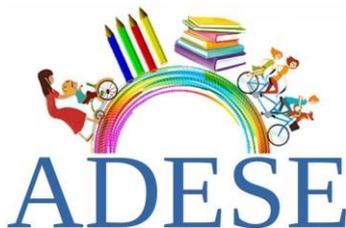
DIVULGAÇÃO DO PROJETO / CAPTAÇÃO

A divulgação do projeto deverá ser feita em colégios públicos e através das mídias e redes sociais como estratégia de divulgação do projeto.

ESTE PROJETO ESTARÁ FORMANDO UMA EQUIPE ELITE - que representará o município em competições, inclusive nos jogos regionais (acima de 16 anos). A partir do crescimento técnico de seus atletas em formação, conforme forem destacando-se os talentos dentro do projeto.

- Eventos: desfile cívico;
- Logomarca no uniforme dos ciclistas;
- Logomarca no uniforme equipe;
- Logomarca no uniforme da comissão técnica;
- Logomarca no material da divulgação;
- Logomarca na barraca de apoio;
- Logomarca nos veículos de apoio;
- Uso de imagem individual e ou coletiva de toda equipe;





ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
ESPORTIVO E EDUCACIONAL - ADESE

Projeto Esportivo
Modalidade: Ciclismo

- Técnicas específicas de pilotagem em diversos terrenos.

Serão convidados empresários do ramo da bicicleta, especialistas em treinamento e profissional além de autoridades de diversas áreas, para dar palestras informativas e educativas aos participantes, além de atletas que falarão sobre técnicas de pilotagem, competições e conquistas, servindo de inspiração para novos atletas.

Parte Prática

- Serão executadas constantes acompanhamentos individuais da curva de crescimento de cada participante do programa, identificando o estágio da maturação biológica, para desenvolvimento dos estágios de desenvolvimento motor, de força, velocidade e resistência em comparação à idade cronológica;
- Atividades recreativas com o uso da bicicleta;
- Desenvolvimento de habilidades motoras perceptivas cinéticas inerentes ao esporte como: equilíbrio, esquema corporal, coordenação dinâmica geral, coordenação viso-motor, lateralidade, estrutura espacial, organização, velocidade de raciocínio e velocidade de reação;
- Técnica de pilotagem em diversos terrenos, como fazer curvas, superar obstáculos, subida e descida de barrancos entre outras aulas técnicas.
- Desenvolvimento motor em escada de habilidades.

Serão convidados atletas do município que farão demonstrações práticas das técnicas aprendidas.

Resultados / Impacto Social

Espera-se já nas primeiras semanas do programa:

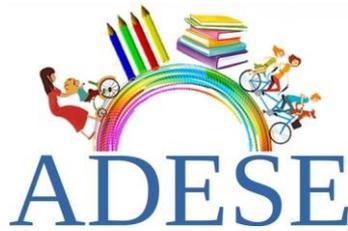
- Melhora no comportamento geral dos participantes e principalmente no convívio social tanto no âmbito escolar, social e familiar;
- Melhora na autoestima;
- Melhora no rendimento escolar em diversas disciplinas como também nas aulas de educação física.

Até o fim do programa:

- Melhora no desenvolvimento cognitivo, físico e nas habilidades motoras cognitivo que deverá ser documentado através de anotações,

Pág 7





ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
ESPORTIVO E EDUCACIONAL - ADESE

Projeto Esportivo
Modalidade: Ciclismo

avaliações, fotos e filmagens (autorizados pelos pais ou responsáveis);

- Melhora nas condições de saúde;
- Diminuição no risco social;
- Descoberta de novos atletas para o Ciclismo renovação
- Retorno de imagem aos empresários participantes do projeto por vinculação de seu estabelecimento, marca com um projeto sócio esportivo.

Os resultados serão registrados através de fotos, filmagens, anotações, avaliações físicas e de maturação biológica bimestral além de entrevistas. Ao final do ano os participantes receberão um certificado de participação do programa em uma confraternização com a participação de pais, professores, parceiros e patrocinadores do eventos. (entrega de certificados)

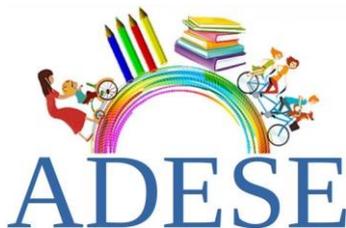
EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA

Profissionais Técnicos - 40 horas semanais - Formação Prática em Ciclismo.

- Trabalhar diretamente com os atendidos, acompanhando-os e orientando-os na aplicação do plano esportivo e de atividades físicas do Projeto, de modo a contribuir para o processo de desenvolvimento do atleta;
- Construir junto à equipe técnica um projeto de trabalho para o acompanhamento e orientação das atividades diárias dos jovens em seus vários aspectos, com enfoque educacional;
- Acompanhar e promover suporte para as atividades esportivas, junto a equipe de profissionais que desenvolvem as propostas de atividades para os jovens;
- Desenvolvimento das atividades esportivas, quer nas dependências internas ou externas do Projeto;
- Zelar e orientar o jovem pelo uso adequado dos materiais em geral e dos recursos utilizados nas atividades educativas, bem como da preservação predial;
- Participar do processo de planejamento das atividades desenvolvidas pelo Projeto, colaborando na organização das mesmas;
- Elaborar Relatório Individual de Atividades, com atualização da Pasta do atendido;
- Participar de reuniões multidisciplinares ou setoriais, afim de favorecer o desenvolvimento do jovem no seu processo educativo;
- Participar de processos de educação continuada oferecidos pelo Projeto, objetivando a sua capacitação e desenvolvimento profissional;

Pág 8





ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
ESPORTIVO E EDUCACIONAL - ADESE

Projeto Esportivo
Modalidade: Ciclismo

- Auxiliar na organização de eventos e festividades.

PARCERIAS E INTERFACES

- A parceria com as escolas públicas e entidades do terceiro setor que atendem crianças e adolescentes;
- A cooperação dos profissionais do Ciclismo em demonstrações, orientações e palestras;

7. AFERIÇÃO DOS INDICADORES, QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS, A SEREM UTILIZADOS PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS

Indicadores Qualitativos

- Melhoria na qualidade de vida pela prática de esporte;
- Diminuição da exposição aos vícios;
- Aumento nos vínculos e laços afetivos com colegas ciclistas;
- Participação dos atendidos em atividades e eventos da comunidade;
- Avanço no desenvolvimento motor e cognitivo e desempenho escolar;
- Melhoria na autoestima;
- Geração de renda.

Indicadores Quantitativos

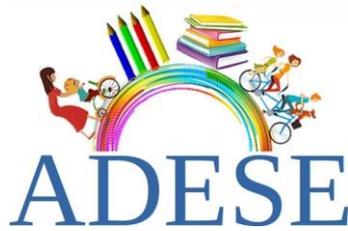
- Medições de peso e desempenho dos atletas;
- Comparativo das notas escolares e apontamentos dos professores;
- Ofertas de oportunidades como atletas profissionais.

8. Monitoramento e avaliação (instrumentais)

ATIVIDADES EM EXECUÇÃO	METODOLOGIA	CONSTÂNCIA	TÉCNICO RESPONSÁVEL
Acolher, coletar informações, realizar o estudo de caso	O jovem quando chega ao Projeto proveniente da escola pública, ou dos abrigos deverá ser cadastrado, e designado a um grupo compatível com sua idade	No primeiro contato no Projeto	Profissionais Técnicos / Auxiliar Administrativo
Banco de Dados	O jovem que der entrada no Projeto diariamente será realizada uma coleta de dados referente a desempenho e outras informações estatísticas e de controle.	Diário	Equipe Multidisciplinar
Encontros, Rodas de Conversa e Palestra	Utilizar das rodas de conversa e palestras para informar, conscientizar e interligar os atendidos.	Decorrer do período	Equipe Técnica

Pág 9





ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
ESPORTIVO E EDUCACIONAL - ADESE

Projeto Esportivo
Modalidade: Ciclismo

Ciclo de Atendimento / Avaliação	Quando a equipe multidisciplinar após estudar o atendimento e o processo de superação do ciclo, identificar que o atendido está pronto para evoluir, serão estipulados prazos de acordo com seu rendimento para integrar a	Eventual	Equipe Multidisciplinar
	Equipe de Elite		

9. Provisão / Equipe Contratada:

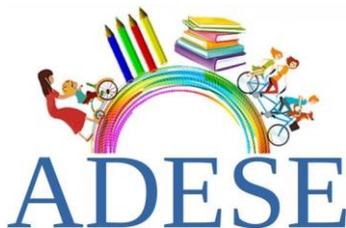
Recursos Humanos e Equipe Multidisciplinar

9.1. Profissional Técnico R\$ 1.750,00 (1 Profissional Técnicos)

9.2. Contabilidade/Adm R\$ 860,00 (escritório terceirizado)

Item	Descrição da despesa	Natureza da Despesa	Unidade	Valor Mensal	Valor anual
1	Profissional Técnico	Pessoal e Obrigações	Mensal	R\$ 1.750,00	R\$ 17.500,00
2	Provisão de FGTS	Pessoal e Obrigações	Mensal	R\$105,00	R\$ 1.050,00
3	Provisão de INSS	Pessoal e Obrigações	Mensal	R\$ 385,00	R\$ 3.850,00
4	Provisão de 13º Salário / férias e verbas resisórias	Pessoal e Obrigações	Mensal	R\$340,00	R\$ 3.400,00
5	Exames Médicos (admssional/demissional)	Pessoal e Obrigações	Mensal	R\$ 20,00	R\$ 200,00
6	Serviços Contábeis	Pessoa Jurídica	Mensal	R\$ 860,00	R\$ 8.600,00
7	Material de consumo	Material de consumo	Mensal	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
				R\$ 3.600,00	R\$ 36.000,00





ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
ESPORTIVO E EDUCACIONAL - ADESE

Projeto Esportivo
Modalidade: Ciclismo

10. Recursos Físicos:

Serão utilizados os equipamentos públicos disponibilizados pela Secretaria de Esporte e Lazer, sendo: no bairro Loanda: Conjunto Esportivo do Trabalhador "Professor Antonio Carlos Laureano" - Complexo do Elefante e no bairro Vila Junqueira: Balneário Municipal, além da oficina da entidade localizada na sede.

11. Recursos Materiais:

A entidade possui bicicletas e peças de reposição para consertos (caso necessários) em quantidade suficiente para atender as demandas do projeto.

12. PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

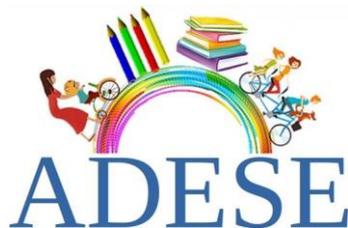
12.1. Material de Consumo

Item	Total
Material de Consumo Diversos: Camiseta de uniforme dos alunos atendidos	R\$ 1.400,00
Total	R\$ 1.400,00

12.2. Quadro Resumo

Item / Descrição	Valor mensal	Valor anual
Material de Consumo	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
Recursos Humanos	R\$ 2.600,00	R\$ 26.000,00
Contabilidade (terceirizado PJ)	R\$ 860,00	R\$ 8.600,00
Total de Custos Estimados	R\$ 3.600,00	R\$ 36.000,00





ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
ESPORTIVO E EDUCACIONAL - ADESE

Projeto Esportivo
Modalidade: Ciclismo

13. Orçamento Detalhado

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Valor mensal	Valor anual
	Natureza da Despesa				
12.1	Material de Consumo	pç	indefinido	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
9.1	Recursos Humanos	PF	1	R\$ 2.600,00	R\$ 26.000,00
	Despesas com Pessoal				
9.2	Contabilidade	PJ	1	R\$ 860,00	R\$ 8.600,00
	Pessoa Jurídica Terceirizada				
Total de Custos Estimados				R\$ 3.600,00	R\$ 36.000,00

14. Resumo do Orçamento Detalhado

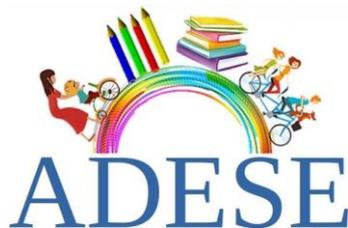
Natureza da Despesa:	
Outros Serviços Pessoa Jurídica:	R\$ 8.600,00
Material de Consumo:	R\$ 1.400,00
Outros Serviços Pessoa Física:	R\$ 26.000,00
Total:	R\$ 36.000,00

15. Cronograma de Desembolso:

Fonte de recurso:	Prefeitura / Convênio
Previsão de Início:	Março/2025
Previsão de Término:	Dezembro/2025
Parcelas:	Mensais
Número de Parcelas:	09 Parcelas
Valor de Cada Parcela:	Conforme a descrito abaixo:

Março	R\$ 5.000,00
Abril.....	R\$ 3.875,00
Maio.....	R\$ 3.875,00
Junho.....	R\$ 3.875,00
Julho.....	R\$ 3.875,00
Agosto.....	R\$ 3.875,00
Setembro.....	R\$ 3.875,00
Outubro.....	R\$ 3.875,00
Novembro.....	R\$ 3.875,00
Dezembro.....	R\$ -----
TOTAL	R\$ 36.000,00





ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
ESPORTIVO E EDUCACIONAL - ADESE

Projeto Esportivo
Modalidade: Ciclismo

16. Valor Per Capita

Valor per Capita: R\$120 ,00 / mês

Quantidade: 30 atendidos / mês

Valor Total: **R\$ 36.000,00**

Total Geral: R\$ 36.000,00

17. Valor Solicitado neste Plano de Trabalho:

R\$ 36.000,00 (Trinta e seis Mil Reais)

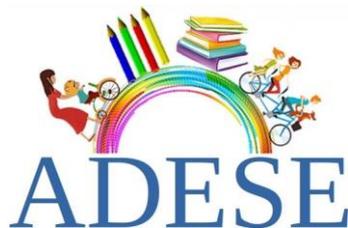
18: Autenticação:

Local e Data: **Atibaia, 15 de Março de 2025**

Responsável Legal:

**SOLANGE LUCION
PRESIDENTE OSC ADESE**

Elaine Giraldo Bueno – Responsavel Tecnica



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
ESPORTIVO E EDUCACIONAL - ADESE

Projeto Esportivo
Modalidade: Ciclismo

Bibliografia

1. <https://www.educamaisbrasil.com.br/enem/educacao-fisica/ciclismo>
2. <https://blog.bikeregistrada.com.br/o-que-e-ciclismo/>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8223-0EF4-66FC-0413

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EMILLY GIOVANA FREITAS SILVA (CPF 478.XXX.XXX-94) em 01/04/2025 08:44:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDILMA GONÇALVES RODRIGUES (CPF 366.XXX.XXX-48) em 01/04/2025 08:53:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALESSANDRO MARIANI (CPF 132.XXX.XXX-10) em 01/04/2025 14:27:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SOLANGE LUCION (CPF 652.XXX.XXX-91) em 01/04/2025 15:32:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8223-0EF4-66FC-0413>